



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Sua iniciativa possui quais tipos de medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência?

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

No caso de pessoas físicas em equipe, informar nome completo e descrição das atividades que cada um desempenhou na elaboração da iniciativa cultural

Nome	Descrição das atividades realizadas na iniciativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DADOS APRESENTADOS

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente que a falsidade de informações acarretará em desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

DECLARO ainda que estou ciente e de acordo com o compartilhamento dos dados com administração pública municipal, estadual e federal para os fins de execução e avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como para integrar às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

_____, ____ de _____ de 2023

NOME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Apresentar documento em anexo a este formulário:

a) Comprovante de residência/sede, por meio da apresentação de contas relativas à residência-sede ou de declaração assinada pelo agente cultural, conforme modelo disponibilizado no Anexo VIII, comprovando o endereço atual e demonstrando que reside no município há pelo menos 6 meses.

b) Currículo do agente cultural com materiais que comprovem a atuação do agente cultural na área cultural há pelo menos 1 ano. Os materiais podem ser de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, ou ainda a declaração de 2 testemunhas residentes no Município de Bias Fortes de que o agente cultural atua na área cultural, conforme modelo do Anexo IX.

c) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo VII;

d) quando se tratar de pessoa física ou pessoas físicas em equipe: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, de cada pessoa;

f) quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

g) mídia física ou link de acesso contendo a iniciativa cultural já realizada.

2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

2.2 Para efeitos de comprovação de sede de Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica, caso não tenham sede física, pode ser apresentado a comprovação do representante do grupo ou coletivo.

2.3 No caso de pessoas físicas em equipe é necessário a documentação de cada pessoa da equipe.

2.4 No caso de pessoas físicas em equipe é permitido que um dos membros não possua residência no município.